

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO – 2022****ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA****1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

1.1 Somente será matriculado(a) na UFG, o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 3 deste Anexo, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

1.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no curso de Licenciatura em Educação do Campo/2022-1 estão automaticamente convocados(as) para, nos dias previstos no Cronograma do Processo Seletivo, efetuar a matrícula no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no CGA, sito à Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Cidade de Goiás-GO.

1.3 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

1.4 Será permitida a Matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a).

O(A) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioridade perante a lei.

1.4.1 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de identidade do(a) procurador(a) (original e fotocópia).

1.5 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato(a), se for o caso.

2. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

2.1 As vagas oriundas de matrículas não efetivadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) candidatos(as) que desistirem dos respectivos cursos serão preenchidas por convocação da UFG por meio de chamadas subsequentes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem decrescente de classificação, de acordo com a origem das vagas.

2.2 As listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª e 3ª Chamadas serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo nas respectivas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª e 3ª Chamadas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) e nos locais indicados no subitem 1.2 deste Anexo.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

3.1 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos dos(as) candidato(as) aprovados(as):

a) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(A) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – documento obrigatório.

b) CPF (original e uma fotocópia) – documento obrigatório.

c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

d) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – documento obrigatório.

A documentação é dispensada, mediante comprovação, para:

i. candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 06/10/2018, véspera do primeiro turno da última eleição;

- ii.** os(as) maiores de 70 anos;
 - iii.** os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
 - iv.** os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
 - v.** os(as) que perderam os direitos políticos;
 - vi.** os(as) candidatas(as) Indígenas (facultativa).
- e)** Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – documento obrigatório, sendo dispensada, mediante comprovação, para:
- i.** os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2022;
 - ii.** os maiores de 45 anos;
 - iii.** os candidatos estrangeiros;
 - iv.** os candidatos indígenas (facultativa).
- f)** Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.
- g)** Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço www.cs.ufg.br – documento obrigatório.
- h)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa.
- i)** O(A) candidato(a) que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia).
- j)** para professores(as) das escolas do campo, documento oficial que comprove o exercício do magistério em escola do campo.
- k)** para pessoas que atuam em escolas ou instituições rurais em atividades educativas, documento oficial que comprove atuação/vínculo em escolas ou instituições rurais em atividades educativas direcionadas a jovens e adolescentes.

3.1.1 A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos deverão ser entregues posteriormente no Centro de Gestão Acadêmica e Seccionais.

3.2 Os documentos exigidos no ato da matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- d)** Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula presencial: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios.
- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da Matrícula presencial;

3.3 Os candidatos que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2022 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar no ato da matrícula terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar a fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccionais, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

3.4 Os(As) candidatos(as) que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 120 (cento e vinte) dias, após a realização da Matrícula presencial, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente

(documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

3.5 Caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior a ela, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula nesta instituição.

3.6 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá assinar um termo de ciência entregue pelo CGA/UFG, atestando o conhecimento sobre a oferta do curso, no Regime de Alternância Tempo Universidade e Tempo Comunidade.

3.7 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

3.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

3.9 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.10 O não cumprimento dos itens deste Anexo implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.